



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 458

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 458

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

Outros Atos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 38/2017, do tipo menor preço por item, ou seja: contratação de empresa(s) de natureza jurídica, para prestação de serviços nas áreas de: Enfermeira(o), Médico do ESF e Médico Ginecologista, pelo período de 03 Meses, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Municipal, as empresas abaixo relacionadas:

1 – ALTIVO MANOEL LUZ NETO EIRELI, CNPJ nº 28.997.707/0001-33, sediada a Rua das Margaridas, nº 98, Granville Casa Blanca, Frutal – MG, Item 02 – Médico do ESF, no valor mensal de R\$ 12.207,11 (doze mil duzentos e sete reais e onze centavos);

2 – KARINA SCARDELATO E SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.162.506/0001-53, com sede a Rua Rodolfo Marconato, nº 463, Vila Nunes, Pirangi – SP, Item 03 – Ginecologista, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Quanto ao item 01, foi declarado deserto em razão dos senhores licitantes não oferecerem proposta comercial.

Assim, ficam convocados representantes legais das empresas, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o subitem 9.1, do Edital nº 73/2017, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 01 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2592/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir do 01 de dezembro de 2017, a senhora ROSA MARIA SIMÃO CHAVES, portadora da CTPS nº. 016652 – Série 00467 – SP., ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 708/90 de 15 de fevereiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

Sup. do Departamento de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 458

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

1º Secretário

FABIO COLA DE LIMA

2º Secretário

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017, DE 28 DE NO- VEMBRO DE 2.017.

*“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PIRANGIENSE, QUE ESPECIFICA”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pirangi Aprova, Sanciona e Promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Concede Título de Cidadão Pirangiense ao Excelentíssimo Deputado Estadual Senhor MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados neste Município.

Artigo 2º - A entrega do Título será efetuada através de Sessão Solene a ser designada pelo Presidente desta Casa, em dia e horário previamente agendado com o homenageado, podendo ser realizada em outro local a critério da Edilidade, levando em consideração o interesse da comunidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a realização do evento, será suportada por verba consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 28 de novembro de 2017.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Vice-Presidente

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI